



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viseu, no Estado do Pará, por Solicitação do Sr^a. ANGELA LIMA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, após análise da documentação do Imóvel feito em consonância com orientação da Procuradoria Jurídica Municipal, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, Locação de Imóvel localizado na Rua Principal, s/nº, Vila de Itacupim, CEP 68620-00, município de Viseu/PA, de propriedade do senhor MILSON REIS DE OLIVEIRA, portador do CPF: 909.134.932-87 e RG: 5637190 - PC/PA, para Locação de um Imóvel o qual se destina ao funcionamento de 01 (uma) Sala de aula para atender os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Anésio Machado, na Vila de Itacupim, no Município de Viseu/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 24, Inciso X, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, onde versa:

Art. 24. É dispensável a licitação:

“X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. No Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

Visto que, na Educação escolar, a educação básica é formada também pelo ensino Fundamental, no Art. 22. A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. Na Seção III – Do Ensino Fundamental:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Portanto, a necessidade da contratação de locação imóvel para instalação e funcionamento de 01 (uma) Sala de aula para atender os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Anésio Machado, observando que a Administração Pública, não disponibiliza de imóvel próprio para instalação mencionada, a Vila de Itacupim, no Município de Viseu, carecendo de imóveis para locação, características pela qual a locação imóvel se condiciona a sua escolha e por tratar-se de estrutura com características únicas, não havendo outro que poderia comportar o número de alunos, é essencial a locação do imóvel escolhido. Considerando que a escolha recai sobre o imóvel localizado na Vila de Itacupim, sito à Rua Principal, s/nº, Vila de Itacupim, CEP 68620-00, município de Viseu/PA, de propriedade do Sr. Milson Reis de Oliveira.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Viseu, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no Artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO.

Subscrevo o presente.

Viseu-PA, 27 de Julho de 2021.



Nilce Maria Sousa Monteiro
Comissão Permanente de Licitação
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2021